



Fluxograma para a Classe E, com denominação de Professor/a Titular

O/A docente deverá:

- Conhecer a Resolução CONSUNI 04/2014 que “Estabelece normas procedimentais para promoção à Classe E, denominação Professor Titular, da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia”, disponível em: <https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2004.2014.pdf>
- Preencher e assinar o “Requerimento de Promoção Funcional para Titular” disponibilizado na Coordenação Acadêmica;
- Abrir um processo no SIPAC com o Assunto 023.03 “Ascensão e Progressão Funcional (Reestruturações e Alterações Salariais)” e adicionar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - (a) Relatório de Atividades para Avaliação de Desempenho Acadêmico, com a listagem e comprovação das atividades previstas no Art. 2º da Resolução CONSUNI 04/2014, compreendendo, exclusivamente, o último interstício correspondente ao período em que ocupou o cargo de Professor Associado de Nível 4;
 - (b) Arquivo com os comprovantes das atividades realizadas citadas no Relatório;
 - (c) Memorial descritivo de atividades ou Tese inédita;
- Enviar o processo à Coordenação Acadêmica/IPS (12.01.67.04).
- Encaminhar à Coordenação Acadêmica, por e-mail, mensagem com sugestão de indicação da Comissão Examinadora.

A Coordenação Acadêmica deverá:

- Receber o processo disponível no SIPAC
- Apreciar a documentação apresentada na reunião da Coordenação Acadêmica e constituir a Comissão Examinadora, considerando a sugestão do/a docente. Solicitar à Diretoria publicação de Portaria de designação da Comissão Examinadora
- Comunicar ao/à docente, via e-mail, a composição da Comissão
- Enviar convite por e-mail à Comissão Examinadora.
 - **Para a Presidente da Comissão Examinadora, contendo:**
 - (a) Resolução CONSUNI 04/2014
 - (b) Portaria de constituição da Comissão
 - (c) Relatório circunstanciado de atividades para fins de avaliação da promoção funcional docente
 - (d) Memorial descritivo de atividades ou Tese inédita do/a candidato/a

- (e) Modelo Planilha “Relatório de atividades para promoção funcional” para preenchimento da pontuação pela presidência da comissão, apresentada aos demais membros pelo/a presidente da Comissão apenas para fins de conferência.
- (f) Documentos comprobatórios
- (g) Convite
- (h) Modelo Pareceres Individuais
- (i) Modelo Ata de Defesa

○ **Para a Comissão Examinadora¹, contendo:**

- (a) Resolução CONSUNI 04/2014
 - (b) Portaria de constituição da Comissão
 - (c) Relatório circunstanciado de atividades para fins de avaliação da promoção funcional docente
 - (d) Memorial descritivo de atividades ou Tese inédita do/a candidato/a
- Receber da Comissão Examinadora data e horário da Defesa de Memorial e comunicar ao/à docente;
 - Após a Defesa, receber da Comissão Examinadora a Planilha “Relatório de atividades para promoção funcional”, Ata de Defesa e Relatório com pareceres individuais (todos assinados);
 - Apreciar em plenária da Coordenação Acadêmica a Ata de Defesa;
 - Inserir no processo do/a docente:
 - (a) Ata da Plenária da Coordenação Acadêmica de constituição da banca²
 - (b) Planilha “Relatório de atividades para promoção funcional”, preenchida e assinada por todos os membros da Comissão Examinadora
 - (c) Ata de Defesa e os pareceres individuais dos membros da Comissão
 - (d) Ata da Plenária da Coordenação Acadêmica de aprovação da Ata de Defesa³.
 - Encaminhar o processo para a CPPD⁴.

Para informações adicionais, consultar site da CPPD-UFBA, disponível em: <https://comissaodocente.ufba.br/promocao-professor-titular>.

¹ “Comissão composta por cinco docentes e por, pelo menos, três membros suplentes, todos Doutores e Titulares ou com equivalência de titulação na área de conhecimento do candidato ou em áreas afins. Poderá participar da comissão **professor aposentado. O professor aposentado da UFBA pode participar como membro da comissão, conforme disposto no art. 10 da Resolução 4/2014, sendo os demais membros pertencentes a outras Universidades;**

- Os membros da comissão não poderão ser cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins do candidato, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, conforme legislação vigente (art. 7º, §1º, § 2º e § 3º Res. 4/2014 – CONSUNI). Em caráter excepcional e **com a devida justificativa**, a presidência da comissão poderá ser exercida por integrante de outra Instituição (art. 10, parágrafo único)”.

² “Ata de escolha dos membros da comissão pela plenária do órgão de lotação (art. 4º, Res. 4/2014 - CONSUNI) devidamente assinada, **as informações pertinentes**”.

³ “Ata de aprovação do relatório da comissão de avaliação submetido ao Departamento ou órgão equivalente, devidamente assinada, **destacando as informações pertinentes**. O Departamento [C.A.] **deverá fornecer** à comissão o arquivo do **relatório circunstanciado** que se encontra na página da CPPD”.

⁴ “**Despacho do órgão de lotação** do interessado, encaminhando o processo à CPPD”. [todos os grifos são do documento da CPPD]